



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540



Parecer Técnico nº 004/2023 - DICOI - CMB

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática (Notebook e Desktop)

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 033/2022/Prefeitura Municipal de Castanhal-PA, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022/Prefeitura Municipal de Castanhal-PA.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta Diretoria de Controle Interno, para apreciação, manifestação quanto à legalidade e verificação das demais formalidades administrativas, e consequente elaboração de Parecer, o processo administrativo de nº 44/2023 – CMB, referente a Adesão de Ata de Registro de Preços nº 033/2022/PMC oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022/PMC, tendo como objeto “ a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Locação de Equipamentos de Informática (Notebook e Desktop)”, para este Poder Legislativo.

O referido processo veio instruído com a devida documentação para análise e posterior deferimento de regularidade, conforme estabelecem a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2012 e Decreto Federal nº 7.892/2013

É o sucinto relatório. Passo a análise.

DA LEGISLAÇÃO:

Cabe-nos, desde já, trazer a aplicação das regras que disciplinam a matéria, invocando-se, assim, dentre outros a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do Controle Interno, as quais estão, dentre outras competências, a de realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativo às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão pela execução orçamentária, financeira e patrimonial a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

Tendo em vista o processo de Adesão de Ata de Registro de Preços em exame, implica em realização de despesa, demonstra-se a competência do Controle Interno para análise e manifestação, nos termos da lei.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540



Imperioso ressaltar, que as despesas geradas pela contratação estão previstas na Lei Orçamentária Anual nº 9878 de 28.12.2022, tendo sua importância na manutenção das atividades Administrativas e Operacionais no âmbito da Câmara Municipal de Belém.

OBJETO:

Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática (Notebook e Desktop).

DA MODALIDADE ADOTADA:

Conforme o Decreto 7.892/13 em seu Art.22 e seguintes, poderá ser utilizado a modalidade de adesão de Ata de Registro de Preço quando devidamente justificada a vantagem pelo órgão interessado durante a vigência da ata de registro de preço, o que foi devidamente comprovado pelo órgão interessado na adesão nos autos do processo administrativo, bem como suprida as demais exigências legais para a adesão, pelo que a modalidade adotada, está dentro da legalidade.

ANÁLISE:

A análise dos fatos se deu com base em documentação, acostada aos autos do Processo Administrativo/CMB nº 44/2023, encaminhado pela Diretoria Administrativa e Financeira da C.M.B.

1. Justificativa da Vantagem:

A vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público, como é o caso da Contratação da Empresa Especializada para o na Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática (Notebook e Desktop).

Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma Adesão de Ata de Registro de Preços. Ressalta-se que as pesquisas de preços constantes nos autos do processo demonstram que a contratação em questão tem um preço menor que o praticado no mercado.

2. Esteja dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, a contar de 11/04/2022, data em que foi assinada. Portanto, a eventual contratação estaria ainda sob vigência.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540



3. Não participação do órgão aderente ao certame licitatório:

Não houve participação da Câmara Municipal de Belém no Pregão a que se pleiteia a Adesão de Ata de Registro de Preços.

4. Anuência do órgão gerenciador:

Tal exigência foi satisfeita pela autorização expressa à Câmara Municipal de Belém, constante nos autos do processo, através do Ofício 025/2023/SUPRI/PMC.

5. Aceitação dos fornecedores:

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer o produto e/ou serviço, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Câmara Municipal de Belém. Todavia, a empresa Prestadora de Serviços de Locação de Equipamentos de Informática (Notebook e Desktop) - LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., respondeu expressamente através do Ofício nº 0615/2023, manifestando interesse no fornecimento do objeto, nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços nº 033 de 11 de abril de 2022 - Pregão Eletrônico SRP nº 029/2022/PMC.

6. Contração ou Serviço não excedente a 100% do acordado na Ata de Registro de Preço.

A Ata de Registro de Preço prevê a Contratação da Empresa Especializada para os Serviços de Locação de Equipamentos de Informática (Notebook e Desktop), portanto, a adesão não excede o limite legal.

7. Aquisição dentro de 90 dias após a anuência:

A anuência da Prefeitura data de 11/04/2023, estando portanto este processo dentro do prazo.

Pela análise dos autos, verificamos que o referido processo seguiu regular tramitação, desde a sua origem até o presente feito, observando na sua forma a especificidade legal, e na competência a exclusividade dos atos de cada agente administrativo, bem como os demais requisitos necessários à manutenção e legitimidade dos atos administrativos até aqui produzidos, opinando pela regularidade do presente processo e pela continuidade dos atos administrativos.



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM
Diretoria de Controle Interno
Trav. Curuzú, 1755 – Marco - CEP: 66093 – 540




Esta Controladoria não elide ou respalda irregularidades que porventura não sejam detectadas no âmbito do trabalho de análise e alheias aos autos do presente processo, estando ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sendo de inteira responsabilidade de quem, investido de competência legal, os tenham produzidos.

Face ao exposto, opinamos pela regularidade do Processo de Adesão de Ata de Registro de Preços da empresa LOCDESK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA., tendo em vista o amparo legal e presentes os requisitos indispensáveis à realização do Processo, sendo ele revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a Câmara Municipal de Belém.

É o parecer,

Belém – PA, 31 de janeiro de 2023.


José Antonio Ayad da Silveira
Diretor de Controle Interno – CMB
CRC/PA nº 013106/O-6